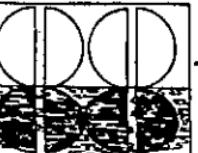


- 3 MAI 1987

13

jue pag



domingo, 3/5/87

Com plebiscito, Carta só sai no ano que vem

Brasília — Se os parlamentares mantiverem o ritmo dos trabalhos das subcomissões e comissões temáticas e acelerarem as votações em plenário do texto elaborado pela Comissão de Sistematização e das emendas propostas, a Constituição poderá ser promulgada no dia 15 de novembro. Mas se decidirem submeter a nova Carta a um plebiscito nacional para ratificação, o prazo se estenderá até fevereiro.

Prazo fixo na Constituinte só existe o de entrega do relatório final da Comissão de Sistematização, que ao longo de 30 dias definirá seu trabalho. A data é 15 de julho. A partir daí, são prazos estimados, sujeitos a modificações se houver atraso

na votação em plenário. É bom lembrar que só para a aprovação do regimento interno decorreu um mês inteiro de discussões.

Calendário

Do início dos trabalhos das subcomissões até a chegada dos relatórios às comissões temáticas estão previstos 60 dias, a partir de 7 de abril. Mas esse prazo não leva em consideração os domingos, jeitinho dado pelos parlamentares para diminuir a perda de tempo imposta pelos feriados prolongados da Semana Santa e dia do trabalhador. A esses 60 dias úteis somam-se os 30 da Sistematização, até chegar 15 de julho.

O passo seguinte é a discussão em plenário, durante 30 dias, das emendas apresentadas. O ritmo do trabalho dependerá de como se desenvolverão as discussões em plenário e do número de emendas propostas por parlamentares ou grupos de 30 mil eleitores. Terminada essa fase, a Comissão de Sistematização volta a discutir e votar as sugestões que serão devolvidas ao plenário para um segundo turno de discussões.

Aí se define o que fica e o que sai da Constituição, com a apresentação de emendas supressivas ou de redação. Terminado esse estágio, a sistematização volta a atuar para elaborar parecer sobre

novas emendas. Há então uma segunda votação no plenário. O texto volta para a Comissão de Sistematização para a elaboração final da Constituição que será votada pela Assembléia Nacional Constituinte. No final de outubro, o plenário deverá começar a apreciação definitiva.

Mas algumas dificuldades poderão alterar o calendário previsto. O primeiro percalço, sem dúvida, serão os dias gastos nas votações em plenário, quando serão discutidos (na primeira votação) os capítulos, os títulos, destaques e emendas. O prazo inicial de 15 de novembro para a conclusão dos trabalhos está condicionado

à aprovação ou não da opção de plebiscito. Se aprovada, consumirá mais 60 dias em sua convocação, preparação e realização. Outro empecilho aos que querem eleições diretas em novembro de 1988 seria a simultaneidade entre um pleito de âmbito nacional e as eleições de prefeitos em todas as cidades do país.

Portanto, há dois prazos. O primeiro, previsto com a promulgação da Constituição, em meados de novembro, colocaria as eleições diretas provavelmente para seis meses depois, o outro, previsto para fevereiro, empurraria as diretas para julho de 88, no mínimo.